

# Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/2010 (CONTRATO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS), FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ E A EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ**, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede administrativa à Av. Conde D'Eu, 486, Centro, Ibiracú-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.450.683/0001-35, neste ato devidamente representada por seu Presidente **PAULO RODRIGUES QUARESMA**, brasileiro, divorciado, Vereador, portador do CPF de nº 201.914.487-53 e CI nº 266.970/ES, residente e domiciliado em Ibiracú-ES e, de outro lado, a empresa **E & L PRODUÇÕES SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, estabelecida à Av. Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES, CEP.: 29.260-000, neste ato devidamente representada por seu sócio-proprietário **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Domingos Martins, portador do CPF de nº 979.001.257-87, têm entre si como justo e contratado o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2010** (contrato de licença de uso e manutenção de sistemas informatizados), firmado em 10/02/2010, amparado na licitação Tomada de Preços n.º 001/2009, em observância ao que prescreve o art. 57, IV, da Lei 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2010 (contrato de licença de uso e manutenção de sistemas informatizados), firmado pelas partes em 10/02/2010, por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter seu termo final fixado para 09/02/2014.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Serão observados os mesmos valores fixados no contrato originário para fins de remuneração dos serviços decorrentes do contrato ora prorrogado, estabelecendo as partes que o pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada, vencíveis no 10º (décimo) dia do mês subsequente ao de prestação de serviços, totalizando o valor total/global de R\$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).



# Câmara Municipal de Ibirapu


## Estado do Espírito Santo

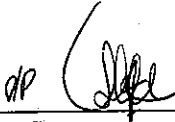
### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas do contrato originário, devendo as partes fielmente observá-las nos moldes estabelecidos.

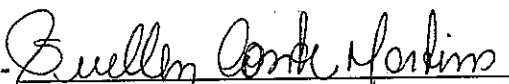
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2010 (contrato de licença de uso e manutenção de sistemas informatizados) foi lavrado em duas vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contratantes.

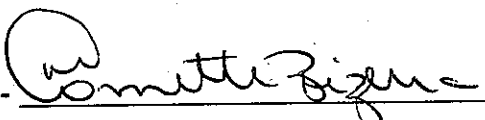
Ibirapu-ES, 25 de janeiro de 2013.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAPU  
PAULO RODRIGUES QUARESMA  
PRESIDENTE – CPF.: 201.914.487-53

  
E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA  
CNPJ 39.781.752/0001-72  
ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ  
CPF.: 979.001.257-87

### TESTEMUNHAS:

01 -   
100599397-10

02 - 

## PROCURAÇÃO

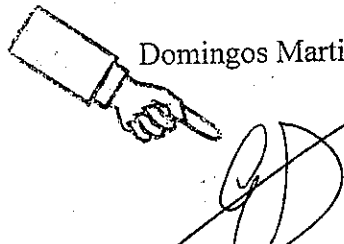
Por este instrumento de procuração, **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.087.262-SSP-ES e do CPF nº 979.001.257-87, da Empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, situada na Avenida Koehler, 238 - Centro - Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, nomeia e constitui como seu procurador o Sr. **Alberto Góes do Nascimento Junior**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06447668-59 - BA e CPF nº 889.419.775-34, residente à Rua Waldir Soares Guinello, nº 220 - apt 804 - Jardim Camburi - Vitória - Espírito Santo, a quem conferimos poderes para retirar editais, apresentar propostas, recorrer às decisões, participar de processos licitatórios, interpor e renunciar a recursos, interpor impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimação e assinar os contratos a serem firmados entre a Empresa E&L Produções de Softwares Ltda e seus clientes.

Por maior clareza e fins de direito, firmo a presente.



Produções de Software  
Gestão Pública Integrada

Domingos Martins, 01 de abril de 2011



Estevão Henrique Holz  
Sócio

www.el.com.br

|  |  |
|--|--|
| Reconheço a _____ firma <u>por se</u><br><u>Melhorada de Estevão</u><br><u>Henrique Holz</u> | <small>REGISTRO DO REGISTRO CIVIL<br/>TABELIA WÂNIA WRUCK - ES<br/>Wânia Wruck (Tabela)<br/>Rua Manoel Soares, nº 72<br/>Domingos Martins - ES<br/>Tel. (27) 3268-1797</small> |
| Em test.º _____ dou fé<br>da verdade.<br>Domingos Martins (ES), 01/04/2011<br><u>Wânia</u>   |  |
| TABELIA  |  |

Wânia Wruck  
OFICIAL / TABELIA



Selo de Fiscalização  
ACTOS DE NOTAR E TABELIA  
PODERES JUDICIAIS  
RECONHECIMENTO  
DE FIRMA  
AFQ 57882

